

§ 3º - No encerramento da votação do dia 07/03/97 as urnas serão lacradas por um membro da comissão eleitoral e pelo presidente da mesa, que se encarregará de levá-la com segurança para o local da apuração.

Artigo 8º - As mesas eleitorais nas três seções de votação serão compostas por três membros e um presidente. Os membros serão indicados pelas associações formais e pelo Diretório Acadêmico.

§ 1º - A presidência da mesa eleitoral será exercida por um docente ou por pessoa designada pela Comissão Eleitoral, caso não haja docente disponível para o cargo.

§ 2º - Nas seções de votação será permitida a presença de, no máximo, dois fiscais por chapa concorrente.

DA PROPAGANDA

Artigo 9º - A propaganda eleitoral das chapas concorrentes poderá ser através de:

I - debates, mediante convite das associações formais e/ou Diretório Acadêmico;

II - visitas e/ou reuniões nas dependências da Faculdade, desde que não comprometam o bom andamento dos serviços;

III - cartazes afixados, única e exclusivamente, nos murais internos existentes nas dependências da Faculdade, próprios para este fim;

IV - distribuição de panfletos com programas e/ou propostas de trabalho.

§ 1º - A propaganda deverá ser encerrada no dia 05 de março de 1997, às 18:00 horas.

§ 2º - Fica proibido o trabalho de "boca de urna" a qualquer distância do local de votação.

DA APURAÇÃO

Artigo 10 - A apuração dos votos iniciará-se às 17:30 horas do dia 07/03/97, no anfiteatro do Hemocentro, e deverão ser finalizados no mesmo dia.

§ 1º - O Comitê de apuração será composto por 09 (nove) escrutinadores, indicados pelas associações formais e pelo Diretório Acadêmico, sob supervisão e coordenação da Comissão Eleitoral.

§ 2º - Será permitida a entrada no local de apuração de no máximo 03 (três) fiscais por chapa concorrente e pessoas previamente autorizadas pela Comissão Eleitoral.

§ 3º - Não será permitida a presença no local de apuração de pessoas não autorizadas pela Comissão.

Artigo 11 - O resultado será proclamado pela Comissão Eleitoral no final da apuração.

Artigo 12 - Do resultado proclamado pela Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho Departamental, no prazo de três dias úteis, e será recebido no Protocolo da Divisão de Serviços Gerais da FAMEMA, das 8:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único - O recurso não terá efeito suspensivo e será decidido no prazo de três dias a contar da impetração.

DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

Artigo 13 - Os casos omissos não contemplados nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 14 - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Dr. Gilson Calém - Presidente

Prof. Dagoberto Rodrigues Corrêa - Secretário

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nºs. _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

RG _____ e _____

MEIO AMBIENTE

Secretário: Fábio José Feldmann

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros - PABX 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-15-97, de 4-2-97

O Secretário do Meio Ambiente,

considerando a realização no Brasil do Fórum Rio + 5 - Da Agenda à Ação, no período de 13 a 19 de março, no Rio de Janeiro, quando será feito um balanço das ações desenvolvidas nesses cinco anos, de acordo com os princípios expressos nos documentos firmados durante a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, ocorrida no ano de 92 na cidade do Rio de Janeiro, a saber: Agenda 21, Protocolo das Florestas, Convenção da Biodiversidade e Convenção das Mudanças Climáticas;

considerando que a Rio + 5, promovida pela Sociedade Civil, será restrito a 500 convidados selecionados no mundo todo e que não haverá possibilidade de participação para o público interessado;

considerando a importância desse evento e a decisão do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente, de aqui realizar nos dias 9, 10 e 11 de março um Ciclo de Debates Do Rio às Ruas, como precursor do Rio + 5;

considerando que a reunião paulista será aberta a todos os interessados no tema, especialmente as Organizações Não Governamentais e as instituições dos Estados Brasileiros que tratam das questões ambientais; resolve:

Artigo 1º - Criar um Grupo de Trabalho com o objetivo de planejar, organizar e executar todas as atividades necessárias à realização do Ciclo de Debates Do Rio às Ruas e de preparar eventos que poderão ocorrer, com a seguinte composição e as atribuições previstas no Plano de Trabalho.

Adneia Ali Fakih, RG 10.217.094;
Ana Lúcia Segamarchi, RG 3.914.491;
Carmen Lúcia Rocha da Cunha, RG 7.517.479;
Enrique Svitsky Sompolsky, RG 22.883.749;
Fernando Cardozo Fernandes Rei, RG 9.795.626;
Fernando Evangelista Teixeira Rios, RG 6.067.797;
Francisca Stella Faga Alves, RG 4.678.300;
Irismar Aparecida Naves Mendes, RG 682.854-DF;
José Alberto Pereira, RG 9.916.284;
José Pedro de Oliveira Costa, RG 3.307.407-0;
Laura Sílvia Valente de Macedo, RG 7.371.976-6;
Luisa Helena Lahud Soubeih, RG 5.203.983;
Luiz Carlos da Costa, RG 4.189.010;
Maria Cecília Wey de Brito, RG 10.552.344;
Paulo da Silva Merbach Júnior, RG 3.903.418-5;
Vera Maria Aranha Severo, RG 11.416.947 e
Waldecy de Carvalho, RG 2.945.816-X;

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho deverá reunir-se todas as terças e quintas-feiras, para troca de informações e avaliação do andamento dos trabalhos.

Artigo 2º - Criar a Secretaria Executiva do evento sob a responsabilidade da Assessoria de Projetos Especiais - APE/SMA, com o objetivo de coordenar todas as ações relativas ao evento principal e outros que possam ocorrer até o fim do mês de março, com a seguinte composição:

Ana Lúcia Segamarchi - Coordenadora Geral
Paulo da Silva Merbach Jr. - Coordenador Substituto
Maria de Los Angeles Rodenas Garcia, RNE n.º W627.990-0, equipe técnica
Maria Helena de Oliveira, RG 8.987.087-6, secretária
Magda Miskolci Tinoco, RG 4.987.770, equipe técnica
Janine Bergmann, RG 19.595.562-6, equipe técnica
Araci Musolino Montineri, RG 5.659.797, equipe técnica

Parágrafo único - A Secretaria Executiva poderá a qualquer momento requisitar funcionários da Pasta, para colaborar em caráter temporário na organização e execução do Ciclo de Debates Do Rio às Ruas e de todos os eventos decorrentes desta unicativa.

Artigo 3º - Esta Resolução terá validade até 31-3-97 e entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Portaria CPN 1, de 4-2-97

Cria Grupo de Trabalho para avaliar o licenciamento e a implantação do Loteamento Recreio Balneário Flamingo

A Coordenadora da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais,

Considerando a necessidade de averiguar os procedimentos adotados durante o processo de licenciamento e na implantação de Loteamento Recreio Balneário Flamingo, no município de Embu Guaçu, em área abrangida pela Legislação de Proteção aos Mananciais da Região Metropolitana de São Paulo;

Considerando a existência do Proc. SMA 91.642/93, referente à adaptação do empreendimento que culminou com a emissão da Declaração EA 4-94 de 28-12-94;

Expede a presente Portaria;

Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho com o objetivo de:

I - Avaliar o caso em questão, apontando eventuais irregularidades técnicas e administrativas ocorridas no processo de adaptação e na implantação do loteamento;

II - Propor encaminhamento para a regularização do empreendimento;

III - Emitir, em 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria, relatório conclusivo sobre o caso.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será composto por: Walter Senise da Ouvidoria Ambiental da SMA; Maria Theresinha Pinto Alves e Sônia Liberati, do Departamento de Uso do Solo Metropolitano - ULSM; Debora Alexandra Casagrande Santos, do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN; Gilberto Gama Jr., da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais - CPN.

Parágrafo único - As atividades do Grupo de Trabalho serão coordenadas pelo primeiro integrante indicado.

Artigo 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante do Centro de Apoio Operacional da Promotoria do Meio Ambiente do Ministério do Meio Ambiente, um representante da Prefeitura do Município de Embu Guaçu e um representante do empreendedor, para participar das reuniões do Grupo.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicados

A Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e Proteção de Recursos Naturais da Secretaria do Meio Ambiente Comunica que o empreendimento a seguir relacionado, com solicitação de licenciamento ambiental tramitando no Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA foi arquivado - Sabesp Estação Tratamento de Esgotos no município de Pedernais.

Nos termos do artigo 3.º da deliberação Consenma 6-95 de 21-6-95, a Secretaria do Meio Ambiente torna público que expediu Licença de Instalação 000025 de 31-1-97, Linha de Transmissão Jupia-Valparaíso, 138KV Ramal Jupia-Três Irmãos - CESP município Andradina - Parecer Técnico CPN/DAIA 14-97.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA

DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Comunicado

Relação dos veículos autuados por emitir fumaça preta acima do padrão legal (art. 32, do Decreto 28.313, de 9-5-88).

Placa	Município	Eno	Data	Hora	ALFPM	Local de Autuação	Valor em R\$
WK3740	SAO PAULO	23	03/01/97	14:35	174702	ROD HENRIQUE EROLES 970	3.806,39
RUB6135	MOGI DAS CRUZ	23	03/01/97	16:23	174703	ROD PEDRO EROLES	951,60
BYH4873	SAO PAULO	23	03/01/97	14:45	174701	AV LOURENÇO S FRANCO	475,80
Z3051	TABOAO DA SER	23	06/01/97	08:00	178058	AV PROF FRANCISCO MORATO	475,80
22848	SANTO ANDRE	23	06/01/97	09:48	181055	ROD PRES DUTRA KM230	1.903,20
HE4106	TABOAO DA SER	23	06/01/97	13:55	181062	MARG DO TIETE KM60	475,80
IG1324	SAO PAULO	23	06/01/97	14:18	181063	MARG ESQ TIETE KM17	475,80
LS8374	SAO PAULO	23	06/01/97	14:30	181064	ROD PRES DUTRA KM226	475,80
LS4261	SAO PAULO	23	06/01/97	13:50	181061	MARG DIANEIA TIETE KM90	1.903,20
QA4503	SAO PAULO	23	06/01/97	13:20	174686	ESTR MOGI / DUTRA	475,80
QF8667	SAO PAULO	23	06/01/97	10:52	174709	AV MARECHAL TITO	1.903,20
W99320	SAO PAULO	23	06/01/97	13:57	174716	ROD PEDRO EROLES	951,60

WG4943	S B DO CAMPO	23	06/01/97	11:57	174682	ROD PRES DUTRA	475,80
BKQ6397	S B DO CAMPO	23	06/01/97	14:25	181065	ROD PRES DUTRA KM226	475,80
BNG6193	SAO PAULO	23	06/01/97	10:12	181057	ROD PRES DUTRA KM228	475,80
BRA1454	SAO PAULO	23	06/01/97	09:50	181056	ROD PRES DUTRA KM 224	951,60
BSF1644	JACAREI	23	06/01/97	10:21	174708	ROD PRES DUTRA	951,60
BSF4833	SANTOS	23	06/01/97	10:20	174707	ROD PRES DUTRA	475,80
BTE3956	MOGI DAS CRUZ	23	06/01/97	09:54	174705	ROD PEDRO EROLES	475,80
BWF9976	PINDAMONHANGU	23	06/01/97	14:16	174714	ROD PRES DUTRA	951,60
BW05380	ITU	23	06/01/97	14:39	174712	ROD PRES DUTRA	475,80
BWS1585	SAO PAULO	23	06/01/97	14:39	174711	ROD PRES DUTRA	951,60
BWU7716	SAO PAULO	23	06/01/97	12:58	174684	ESTR MOGI / DUTRA	475,80
BXA0527	SAO PAULO	23	06/01/97	11:59	174683	ROD PRES DUTRA	475,80
BXA9493	SAO PAULO	23	06/01/97	13:24	174687	ESTR MOGI / DUTRA	1.903,20
BXC7434	SAO PAULO	23	06/01/97	13:52	174715	ROD PEDRO EROLES	951,60
BYB7197	SAO PAULO	23	06/01/97	10:20	181059	ROD PRES DUTRA KM226	475,80
BYB8716	SAO PAULO	23	06/01/97	10:53	174710	AV MARECHAL TITO	475,80
BYG2770	JACAREI	23	06/01/97	10:13	174706	ROD PRES DUTRA KM 191	1.903,20
BTG3692	SAO PAULO	23	06/01/97	08:06	178069	AV FRANCISCO MORATO	1.903,20
BYH0021	SAO PAULO	23	06/01/97	10:36	174704	AV MARECHAL TITO	475,80
CBR5544	SAO PAULO	23	06/01/97	08:10	178070	AV PROF FRANCISCO MORATO	475,80
CBRT7317	SAO PAULO	23	06/01/97	14:20	181064	MARG ESQ TIETE KM20	475,80
MR9992	MOGI DAS CRUZ	23	07/01/97	09:05	174688	AV MANUEL DE OLIVEIRA	1.903,20
BQJ5263	TUPA	23	07/01/97	16:20	174691	ROD HENRIQUE EROLES	475,80
BWU7969	MOGI DAS CRUZ	23	07/01/97	16:32	174694	AV FRANCISCO F LOPES	475,80
BWV9306	SALTO	23	07/01/97	13:20	174690	ROD HENRIQUE EROLES	475,80
BYA3744	SAO PAULO	23	07/01/97	16:20	174692	R PRUDENTE MORAIS	951,60
BYB1159	SANTO ANDRE	23	07/01/97	11:30	174689	AV MAJOR PINHEIRO FROES	951,60
CAZ4750	MOGI DAS CRUZ	23	07/01/97	16:35	174695	AV FRANCISCO F LOPES	475,80
HQR4855	SAO PAULO	23	07/01/97	16:30	174693	R PRUDENTE MORAIS	1.903,20
AF3905	RIBEIRAO PIRES	23	08/01/97	15:19	178728	AV DOS BANDEIRANTES 5100	475,80
BL1615	S B DO CAMPO	23	08/01/97	16:12	174746	AV MARQUES FIGUEIRA	475,80
CEB005	S CAETANO SUL	23	08/01/97	08:10	178083	AV MANUEL DE OLIVEIRA	1.903,20
F03556	LIMEIRA	23	08/01/97	14:40	178100	PCA ANGELO FALGETANO	475,80
IS1722	SAO PAULO	23	08/01/97	14:50	178063	AV DOS BANDEIRANTES	475,80
KL1916	GUARULHOS	23	08/01/97	15:39	178724	AV DOS BANDEIRANTES 5100	475,80
LV1113	SAO PAULO	23	08/01/97	12:05	178075	AV PRES TANCREDO NEVES	475,80
LW0564	SAO PAULO	23	08/01/97	11:34	174744	AV PRUDENTE MORAES	951,60
QD0853	SAO PAULO	23	08/01/97	15:42	178723	AV DOS BANDEIRANTES 5100	475,80
QH3262	SAO PAULO	23	08/01/97	15:17	174745	ROD INDO TIBURICA	951,60
QF4849	SAO PAULO	23	08/01/97	14:34	178042	AV EMBALX MACEDO SOARES	3.806,39
QT7718	SAO PAULO	23	08/01/97	14:40	178043	AV PRES CASTELO BRANCO	1.903,20
QW33178	SAO PAULO	23	08/01/97	16:13	174747	AV LOURENCO S FRANCO	951,60
QX1223	SAO PAULO	23	08/01/97	12:97	178078	AV PRES TANCREDO NEVES	475,80
W11194	SAO PAULO	23	08/01/97	11:25	174742	AV PRUD DE MORAIS	1.903,20
BQZ3915	SAO PAULO	23	08/01/97	08:00	178081	AV DR RICARDO IAPET	475,80
BMG3961	SAO PAULO	23	08/01/97	14:50	178064	AV PRES TANCREDO NEVES	951,60
BQZ2644	SAO PAULO	23	08/01/97	10:58	174741	ROD HENRIQUE EROLES	475,80
BQ06619	SAO PAULO	23	08/01/97	09:00	178071	AV DOS BANDEIRANTES 2040	951,60
BQK6592	SAO PAULO	23	08/01/97	08:07	178082	AV PROF ARIARAO DE MORAES	475,80
BSF6310	GUARULHOS	23	08/01/97	12:12	178080	AV DOS BANDEIRANTES	951,60
BTH1453	S B DO CAMPO	23	08/01/97	10:08	180439	VIA ANCHIETA KM21 NORTE	475,80
BTH6498	S B DO CAMPO	23	08/01/97	14:45	178082	AV BANDEIRANTES	475,80
BVM9443	SAO PAULO	23	08/01/97	14:55	178065	PSD SALVADOR ALEIDE	475,80
BWA0295	SAO PAULO	23	08/01/97	14:30	178041	AV EMBALX MACEDO SOARES	475,80
BWB0213	S B DO CAMPO	23	08/01/97	10:00	180436	AV BRIG FARIA LIMA 2346	951,60
BWB4883	SANTO ANDRE	23	08/01/97	12:06	178077	AV PRES TANCREDO NEVES	951,60
BWJ7916	MOGI DAS CRUZ	23	08/01/97	16:25	174748	AV FCO FERREIRA LOPES	951,60
BWJ0819	SOROCABA	23	08/01/97	15:00	178066	AV VERGUEIRO	951,60
BWS3981	S B DO CAMPO	23	08/01/97	10:03	180438	AV BRIG FARIA LIMA 2346	475,80
BW70577	SAO PAULO	23	08/01/97	15:41	178723	AV DOS BANDEIRANTES 5100	475,80
BWT0047	MOGI DAS CRUZ	23	08/01/97	09:10	178072	AV PRES TANCREDO NEVES	475,80
BWU7692	SAO PAULO	23	08/01/97	12:12	178079	AV DOS BANDEIRANTES	951,60
BXB2073	SAO PAULO	23	08/01/97	12:05	178076	AV PRES TANCREDO NEVES	951,60
BXC5705	SAO PAULO	23	08/01/97	15:43	178726	AV DOS BANDEIRANTES 5100	475,80
BXF3974	S B DO CAMPO	23	08/01/97	09:15	178073	R DAS JUNTAS PROVISORIAS	1.903,20
BYC0223	SAO PAULO	23	08/01/97	15:45	178727	AV DOS BANDEIRANTES 5100	475,80
BYD6750	SAO PAULO	23	08/01/97	11:32	174743	AV PRUD DE MORAIS	475,80
HOG3726	SAO PAULO	23	08/01/97	09:34	178729	AV PROF VICENTE RAO 1277	3.806,39
E44533	PRES PRUDENTE	23	09/01/97	09:56	174697	ROD HENRIQUE EROLES	951,60
JL7929	SUZANO	23	09/01/97	09:40	174751	AV JOAO B FITIPALDI	475,80
BW78218	LORENA	23	09/01/97	16:42	174754	R MANOEL PEREIRA LIMA	475,80
BOC4946	SAO PAULO	23	09/01/97	12:12	174718	ROD HENRIQUE EROLES	475,80
BRK8279	SAO PAULO	23	09/01/97	09:58	174698	ROD HENRIQUE EROLES	475,80
BTS1195	S B DO CAMPO	23	09/01/97	14:45	174720	AV FRANCISCO F LOPES 4305	1.903,20
BWE7486	ARUJA	23	09/01/97	09:38	174752	AV JOAO B FITIPALDI	3.806,39
BWL7364	SAO PAULO	23	09/01/97	09:39	174753	AV JOAO B FITIPALDI	475,80
BWT3013	SUZANO	23	09/01/97	09:48	174753	ROD HENRIQUE EROLES 180	475,80
BXB0941	SAO PAULO	23	09/01/97	09:49	174696	ROD HENRIQUE EROLES	475,80
BYF1377	SAO PAULO	23	09/01/97	10:36	174699	AV FCO FERREIRA LOPES	475,80
CBM1795	SAO PAULO	23	09/01/97	09:47	174717	ROD MOGI DUTRA	475,80
AD4538	TABOAO DA SER	23	10/01/97	10:30	178825	ROD RAPOSO TAVARES KM 19	3.806,39
BQ0579	COTIA	23	10/01/97	11:00	178846	ROD RAPOSO TAVARES KM26	475,80
CE7999	SUZANO	23	10/01/97	11:10	174760	ROD INDO TIBURICA	951,60
CZ9516	OSASCO	23	10/01/97	16:05	178832	AV DOS AUTONOMISTAS 2400	1.903,20
FE4880	MOGI DAS CRUZ	23	10/01/97	09:25	174756	AV LOURENCO S FRANCO	1.903,20
HU0171	SAO PAULO	23	10/01/97	10:55	178844	ROD RAPOSO TAVARES KM26	1.903,20
IN7164	SAO PAULO	23	10/01/97	14:42	174762	AV LOURENDO S FRANCO	951,60
IN9762	SAO PAULO	23	10/01/97	10:56	178845	ROD RAPOSO TAVARES KM26	475,80
LK7185	SAO PAULO	23	10/01/97	14:55	174764	ROD DUTRA KM 217	3.806,39
LV0598	SAO PAULO	23	10/01/97	10:06	173767	VIA DUTRA KM 227	951,60
LZ1743	SAO PAULO	23	10/01/97	13:10	178827	ESTR DAS NAÇÕES SN	951,60
NT5630	DIADEMA	23	10/01/97	11:03	174759	ROD INDO TIBURICA	1.903,20
QH2026	SAO PAULO	23	10/01/97	15:55	178831	AV DOS AUTONOMISTAS 6849	951,60
QZ5329	SAO PAULO	23	10/01/97	15:45	179668	ROD DUTRA KM 188	951,60
SQ7421	BRAG PAULISTA	23	10/01/97	11:02	178849	ROD RAPOSO TAVARES KM26	475,80
WU3388	GUARULHOS	23	10/01/97	10:16	173769	VIA DUTRA KM 219	475,80
ACE7204	SAO PAULO	23	10/01/97	14:10	174761	AV BRASIL	475,80
BQZ1244	CAMPINAS	23	10/01/97	15:58	178649	ROD DUTRA KM 199	951,60
BHM9375	COTIA	23	10/01/97	10:28	178841	ROD RAPOSO TAVARES KM 26	951,60
BHM9458	COTIA	23	10/01/97	09:53	178060	AV DOS BANDEIRANTES	1.903,20
BHO1171	SAO PAULO	23	10/01/97	14:48	178830	ESTR DOS ROUGEIROS KM 30	951,60
BU7734	JAU	23	10/01/97	10:22	173770	VIA DUTRA KM 225	475,80
BKL3421	SAO PAULO	23	10/01/97	13:10	173777	AV CRUZEIRO DO SUL 2112	951,60
BNU16229	SAO PAULO	23	10/01/97	10:18	178823	AV PRESTES MAIA 590	475,80
BRB8391	COTIA	23	10/01/97	10:59	178848	ROD RAPOSO TAVARES KM26	475,80
BRG6278	GUARULHOS	23	10/01/97	15:00	179665	ROD DUTRA KM 217	475,80
BTB1550	S B DO CAMPO	23	10/01/97	16:25	180458	AV SENADOR VERGUEIRO 2421	475,80
BTB2104	S B DO CAMPO	23	10/01/97	10:30	174758	ROD INDO TIBURICA	475,80
BTJ5707	S B DO CAMPO	23	10/01/97	16:10	180455	AV SENADOR VERGUEIRO 4015	475,80
BWA7904	GUARULHOS	23	10/01/97	15:22	179666	ROD DUTRA KM 196	1.903,20
BWB8352	OSASCO	23	10/01/97	13:05	178890	ESTR DE ITAPEIRICA 650	475,80
BWC3743	CARAPICUBA	23	10/01/97	10:35	178826	ROD RAPOSO TAVARES KM 23	475,80
BWV6429	JACAREI	23	10/01/97	10:10	174757	ROD MOGI DUTRA	475,80